



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

Decreto Nº 085/2025

15/07/2025

Abre Crédito Suplementar no valor total de 455.196,00(Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Mil Cento e Noventa e Seis Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANDIBA, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 418.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	455.196,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	455.196,00
		Total da Unidade R\$	455.196,00
		Valor Total Suplementado R\$	455.196,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 455.196,00

Dotações Anuladas

02.03.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
2095	Manutenção do FUNDEB - 70%		
3.1.9.0.13.00.00	OBRIG Patronais	1541 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	209.896,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	209.896,00
2096	Manutenção do FUNDEB - 30%		
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1543 TRANSF. do FUNDEB - Complem. d	100.000,00
3.1.9.0.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540 TRANSF. do FUNDEB - Imp/Transf.c	145.300,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	245.300,00
		Total da Unidade R\$	455.196,00
		Valor Total Anulado R\$	455.196,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDIBA

Praça Kennedy, No. 01

Centro

CANDIBA - BA

CNPJ: 13.982.608/0001-00

CANDIBA, 15 de julho de 2025

REGINALDO MARTINS PRADO

Prefeito

151.480.255-49